



**Mensagem nº 038/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

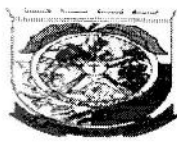
Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 038/2022** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 2.300,00.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 11 de novembro de 2022.

  
**José Flávio Raphaelli Trescastro**  
Prefeito Municipal



**Projeto de Lei nº 038/2022**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 2.300,00.**

**José Flávio Raphaelli Trescastro**, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), como segue:


01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Atividade 2500 – Atividade Legislativa	
(3)3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....	R\$ 300,00
Atividade 2501 – Administração de Pessoal	
(10) 3.3.90.14.00.00.00 Diárias.....	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>

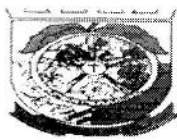
**Art. 2º** - Servirão de recursos para este Crédito Adicional Suplementar redução de verbas como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Atividade 2500 – Atividade Legislativa	
(5) 3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços Pessoas Física.....	R\$ 300,00
Atividade 2501 – Administração de Pessoal	
(12) 3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e restituições.....	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2022.

  
**José Flávio Raphaelli Trescastro**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2022**

Senhor Presidente e demais nobres Edis,

Encaminhamos o presente projeto de lei com a finalidade de solicitar abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2022, tendo em vista que se trata de Suplementação para a conta de atividade normal dentro da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que não há saldo suficiente para empenho.

Estando plenamente justificada a razão do presente projeto de lei, encaminhamos para análise e posterior emissão de parecer, deliberação e aprovação em regime de Urgência Especial, tendo em vista a necessidade de regularização.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2022.

  
**José Flávio Raphaeli Trescastro**  
Prefeito Municipal